**PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1803/2022**

**EDITAL DE** PREGÃO (PRESENCIAL) nº 20/2022

**DATA DA REALIZAÇÃO**: 27/12/2022 a partir das 11:00 horas

**LOCAL:** Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro Administrativo, Heitorai Goiás

**PREGOEIRO:** VALMIR BATISTA DOS SANTOS

O Senhor Valmir Batista dos Santos, servidor público efetivo, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Pregoeiro, no exercício da competência delegada no Decreto Municipal de **051-A/2021 de 14.05.2021**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO** **(PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de empresa para aquisição de: LOTE-01 - Gêneros Alimentícios Panificados (Padaria)** a partir das 11:00 horas**,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Avenida Coronel Heitor, Sn, centro, Prefeitura de Heitorai Goiás, **iniciando-se no dia 27 de dezembro de 2022, às 11:00 horas,** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados pelo Decreto de n. de 051-A/2021 de 14.05.2021.

Os envelopes de nº **1** *(proposta comercial)* e nº **2** *(documentos de habilitação)* serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração, conforme modelo **Anexo 2**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, o Pregoeiro procederá ao recebimento dos envelopes nº 01 (Proposta Comercial) e nº 02 (Documentos para Habilitação) de todas as licitantes credenciadas.

Excepcionalmente, com vistas à ampliação da disputa e mediante as justificativas necessárias, o Pregoeiro poderá prorrogar pelo tempo necessário o horário de início da sessão pública de processamento do Pregão.

As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para cumprimento dos horários e prazos estabelecidos.

**LOCAL PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

**COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES**

Avenida Coronel Heitor, Sn – Centro Administrativo, centro, Heitorai Goiás/GO

**Tel.**: 3346-3123

 **I - DO OBJETO**

 A presente licitação, processada na modalidade Pregão (Presencial), tem por objeto a seleção de propostas e contratação de empresa(s) visando ao **escolha da menor proposta, na modalidade menor preço por item de lote,** objetivando **Contratação de empresa para aquisição de: LOTE-01 - Gêneros Alimentícios Panificados (Padaria)** a partir das 11:00 horas, conforme quantitativos abaixo e Especificações Técnicas e Projeto Orientador constantes do correspondente **Anexo** deste Edital, a saber:

II. DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estiverem registrados previamente, ou que se apresentem regulares, com as obrigações ficais, e apresentem a documentação mínima, e em atividade econômica compatível com o seu objeto, na forma estabelecida na legislação vigente.

1.1. O registro prévio poderá ser feito junto à Secretaria Geral de Administração.

1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o cadastro prévio poderão ser obtidas junto a Secretaria Geral de Administração.

3. Cada licitante credenciado poderá apresentar apenas uma proposta.

4. O envio da proposta e emissão de lance vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6, do item V deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante, ou deve a mesma antes do início do lance fazer prova da condição ostentada.

III - DAS PROPOSTAS

1. As propostas deverão ser entregues na secretaria geral de administração ou entregues no dia da sessão pública, desde a divulgação da íntegra do edital, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo à licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

2. A proposta deverá conter os seguintes elementos:

a) indicação da procedência marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações do folheto descritivo constante do ANEXO I deste Edital;

b) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) o prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

4. A proposta de preços deverá ser, obrigatoriamente, na fonte arial 14, e contida em dispositivo de transmissão eletrônica, “***pent drive****”*, ou “***cd****”*, sob pena de não conhecimento da proposta, e consequente exclusão do certame/pregão presencial.

5. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, excepcionalmente será admitido realinhamento de preços, desde que plenamente justificado, e dentro da hipótese legalmente previstas.

6. Serão registrados e selecionados os dois melhores preços, e contratado o preço mais baixo, sendo que por qualquer motivo houver rescisão do contrato dentro do prazo de validade do contrato será feito contrato com o segundo menor preço pelo restante de prazo do contrato.

IV- DA HABILITAÇÃO

1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 9, do item V, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

* HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (OU cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) E o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme anexo II;

b) inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo ANEXO III;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

V – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão presencial, com a abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

* A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
* Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

d) que não esteja conforme as exigências de se apresentar em mídia eletrônica “*pent drive*”, ou “cd”, e em fonte “*arial 14*”

2.1.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

* O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
* Será excluído da sessão de julgamento, e convidado a se retirar do recinto, o licitante que se portar inconvenientemente, não obedecendo as determinações do pregoeiro, procurador jurídico, ou membros da equipe de apoio. Inclui ainda em razões para exclusão o fato de o licitante adentrar na fala de outro licitante, por ocasião dos lances, falar quando não autorizado pelo pregoeiro ou assessores do pregoeiro, criar confusão, atropelar fases, voltar a discutir lances já dados. Das decisões do pregoeiro ou da equipe de apoio poderá ser pedido registro em ata ao final da sessão, para fins de embasar eventual recurso. Em não havendo obediência a estas exigências, o pregoeiro poderá se valer do auxílio da força policial.
* Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
* Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas.
* A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio presencial.

4.1.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre eles de:

• R$ 0,01 (um centavo de real) - unitário aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário dos itens.

* A etapa de lances terá a duração inicial necessária para esgotar os itens do lote, ainda que ultrapasse o horário de expediente do serviço público.
* Os licitantes terão o prazo de 15 (quinze) segundos para dar o lance, ou cobrir o lance dado, sob pena de autorizar o pregoeiro considerar desistência do lance, e passar para o próximo licitante ou encerrar a fase de lances, com o último valor lançado.

6. Com base na classificação dos proponentes será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 30 (trinta) segundos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 6.1.

6.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.1.

6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando- se, desde logo, à negociação do preço.

7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.1 e 6.2, com vistas à redução do preço.

8. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, bem como dos documentos indicados no item IV deste edital;

b) Caso os dados e informações e/ou documentos não atendam aos requisitos estabelecidos no item IV deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações, caso entenda por não ser sanável a falha, julgará inabilitado o licitante vencedor;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile ou possa providenciar imediatamente.

d) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos apresentados na forma constante da alínea “c”, deverão ser apresentados na ocasião da sessão pública de lances, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

e) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VI. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1. Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará às licitantes, e fará constar em ata para início do prazo, ocasião em que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por escrito, no prazo de 03 (três) dias após encerrada a sessão pública.

2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem “1” deste item, o Pregoeiro, informará aos demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação das razões recursais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da Unidade promotora da licitação.

3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação.

* Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. A adjudicação será feita por item, e/ou lote.

VIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente à apresentação da requesição ou em até 05 (cinco) dias corridos, conforme objeto requisitado, conforme as condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no SETOR de Administração, situado na Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro, Heitorai Goiás, ou onde for indicado pelo servidor competente, no horário das 08:00 ás 17:00, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

 1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item VIII deste edital.

2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento. Só terão validade, e considerados recebidos os produtos que obedecerem a este rigoroso procedimento.

3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento Integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na sede da Prefeitura Municipal de Heitorai Goiás, situada na Avenida Coronel Heitor, Sn, centro, Heitorai Goiás/GO, junto com a mercadoria, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista neste edital.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Ata de Registro de Preço por parte da Contratante, a qual será encaminhada à Contratada por meio eletrônico, ficando também a sua disposição para retirada na Seção de Finanças da Prefeitura Municipal de Heitorai Goiás.

 1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da

adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

1.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Heitorai Goiás, Secretaria de Finanças para retirada da Ata de Registro de Preço.

2. Na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do subitem “8” do item V ou, ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, a licitante não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XI serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diario Oficial do Municipio e Jornal de Grande Circulação”.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Heitorai Goiás pelo prazo de até 5 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na legislação pertinente, conforme o ANEXO IV garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3. Para o caso de licitante que seja excluído da sessão de julgamento pelos motivos contidos no art. 93 e 90 da Lei 8.666/93, além da competente e necessária comunicação a autoridade policial, o responsável ficará impedido de participar de qualquer licitação no âmbito do Município de Heitorai Goiás pelo prazo de 05 (cinco) anos.

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a ser assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

3. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial dos Municipios, ou em jornal de circulação local.

4.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos, será formulada diretamente a Comissão Permanente de Licitação do Município de Heitorai Goiás, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro, sendo respondida pelo subscritor do Edital que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, cabendo recurso ao Prefeito Municipal, nos casos previstos no edital.

6. Integram o presente Edital

Anexo I – Folheto descritivo;

Anexo II – Declaração de situação regular no Ministério do trabalho;

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapuranga/GO, por mais especial que outro seja.

Heitorai Goiás, 14 de dezembro de 2022.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS

PREGOEIRO

Visado, e testado pela Assessoria Jurídica do Município de Heitorai Goiás, de acordo e em conformidade, devendo ser publicado.

 Atestado.

 Fernando Almeida Sousa

 ADV/GO 22.710

**ANEXO 01**

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2022

OBJETO:

**PREGÃO** **(PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de empresa para aquisição de: LOTE-01 - Gêneros Alimentícios Panificados (Padaria)** a partir das 11:00 horas.

* 1. - Este termo tem por objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios (Gêneros Alimentícios Panificados (Padaria)) para o período de doze meses, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Departamentos e órgãos da Prefeitura Municipal de Heitorai Goiás.
	2. - O julgamento será do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, ficando a licitante obrigada a especificar o valor unitário e total de cada item.

# – DA JUSTIFICATIVA:

* 1. - A aquisição dos produtos acima elencados atenderá às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI GOIÁS juntamente com todas as Secretarias, Departamentos e demais órgãos desta Municipalidade, visando manter todas as atividades em pleno funcionamento, proporcionando a todos os elementos com finalidade de sustentar o planejamento da Prefeitura Municipal de Heitorai Goiás durante um período de doze meses.

# - QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

# LOTE 01: Gêneros Alimentícios Panificados (Padaria)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **item** | **Unidade** | **Qtde** | **Descrição do Produto** |
| **1** | **UNI** | **7000** | **BISCOITO DE QUEIJO 40G** |
| **2** | **UNI** | **150** | **BOLO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO, UNIDADE DE 01 KG** |
| **3** | **UNI** | **3000** | **BOLO DE ARROZ 120G** |
| **4** | **UNI** | **3000** | **BOLO DE CENOURA 140G** |
| **5** | **UNI** | **2500** | **BOLO DE CHOCOLATE 150G** |
| **6** | **UNI** | **2500** | **BOLO DE FUBÁ 140G** |
| **7** | **UNI** | **1000** | **BOLO DE TRIGO 120** |
| **8** | **UNI** | **3100** | **BROA DE DOCE 100G** |
| **9** | **UNI** | **5200** | **BROA DE SAL 70G** |
| **10** | **UNI** | **3000** | **ENROLADINHO DE QUEIJO 30G** |
| **11** | **UNI** | **3000** | **ENROLADINHO DE SALCICHA 40G** |
| **12** | **UNI** | **4000** | **INHOC 25G** |
| **13** | **UNI** | **7800** | **PÃO DE MILHO 60G** |
| **14** | **UNI** | **8000** | **PÃO DE QUEIJO 30G** |
| **15** | **KG** | **3000** | **PÃO FRANCÊS** |
| **16** | **KG** | **800** | **PÃO MANDI** |
| **17** | **KG** | **1000** | **ROSCA ASSADA** |
| **18** | **UNI** | **3100** | **ROSCA FRITA 100G** |
| **19** | **UNI** | **1500** | **SALGADO GRANDE 200G** |
| **20** | **UNI** | **5000** | **SALGADO PEQUENO 80G** |
| **21** | **UNI** | **1200** | **TORTA DOCE, CONFEITADA 250G** |
| **22** | **UNI** | **1800** | **TORTA SALGADA 300G** |

A Contratada fica obrigada a aceitar na mesma condição pactuadas, os acréscimos, supressões ou remanejamento que se fizerem necessários do valor da Ata deste edital, e prorrogações de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

**RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

A contratada deverá fornecer todos os produtos de boa qualidade (1ª qualidade).

# PRAZO, TRANSPORTE E LOCAL DE ENTREGA:

* 1. ***- Os produtos deverão ser entregues a partir da assinatura do contrato, de forma parcelada imediata, sendo duas vezes por semana, no prazo de até 12 (doze) horas.***
	2. ***– O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículo adequado para proteção de exposição solar. No caso de distância superior a 15 (quinze) km, o transporte deverá ser efetuado em caminhão baú refrigerado de modo a conservar as características organolépticas e nutricionais dos alimentos.***
	3. – Os produtos objeto desta licitação, deverá ser entregue no perímetro urbano deste Município, nos locais determinados pela Secretaria Responsável.
	4. – Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à contratada e sem ônus a Prefeitura Municipal de Heitorai Goiás.

# – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

* 1. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI GOIÁS, efetuará os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega efetiva de cada parcela de compra.
	2. - Não será admitida proposta com condição pagamento diferente daquela definida no item anterior.
	3. – Pelo fornecimento dos produtos objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Secretaria Competente.
	4. - O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação.
	5. – A previsão de pagamento será a mencionada no item 6.1, após apresentação da nota fiscal, respeitando os prazos legais para tramitação nota fiscal.
	6. - Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito à Prefeitura Municipal de HEITORAI GOIÁS de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.
	7. - A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

|  |  |
| --- | --- |
| **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **LOCAL** |
| 04.122.0452.2.001.3.90.30.00 | Gabinete do Prefeito |
| 04.122.0452.2.006.3.90.30.00 | Secretaria Municipal de Administração |
| 12.361.0004.2.040.3.3.90.30.00 | Manut. Da Transporte Escolar Universitário |
| 12.361.1252.2.015.3.3.90.30.00 | Manut. Ensino Fundamental |
| 15.452.1552.2.021.3.3.90.30.00 | Manut. Obras e Serviços Urbanos |
| 26.782.2652.2.022.3.3.90.30.00 | Secretaria Municipal de Transportes |
| 20.606.2052.2.024.3.3.90.30.00 | Secretaria de Agricultura e Pecuária |
| 12.361.1252.2.027.3.3.90.30.00 | Manutenção das ativid. Do fundeb /40% |
| 10.122.1052.2.029.3.3.90.30.00 | Secretaria de Saúde |
| 08.244.0852.2.012.3.3.90.30.00 | Secretaria de Assistência Social |
| 08.244.0852.2.037.3.3.90.30.00 | Conselho Tutelar |
| 18.541.1880.2.023.3.3.90.30.00 | Meio Ambiente |

* 1. - Fica a contratada obrigada a comprovar sua regularidade fiscal durante vigência do contrato, devendo apresentar as certidões negativas de débito juntamente com nota fiscal.

# – DA VIGÊNCIA:

* 1. - Constitui o prazo contratual, sendo a partir da assinatura do mesmo, e término no prazo de 12 (doze) meses, quando deixará de viger, independente dos saldos existentes, dispensada a formalização de qualquer Ato, no que a licitante deste já exprime sua concordância.

# – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

* 1. - O critério de julgamento das propostas no presente certame será o do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Pregão Presencial – Registro de Preço.

# - DA FISCALIZAÇÃO:

* 1. - O Acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos serão exercidos por meio do Responsável da Secretaria Competente, denominado de FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.
	2. - O servidor designado pela Secretaria Competente da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto contratado.
	3. - A verificação da adequação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo no Edital.

# – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

* 1. – Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, garantia, entrega, transporte, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros; inclusive os decorrentes de troca/substituição do produto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

# - DO VALOR ESTIMADO:

* 1. – O valor estimado para aquisição dos produtos relacionados acima é de R$ 251.737,50 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo obtidos através de cotações de preço no Município de Heitorai Goiás, conforme apresentadas nos autos do processo.

# – DA MEDIDA ACAUTELADORA:

* 1. – Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

# – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

* 1. – Os produtos serão recebidos pelo(a) Servidor(a) responsável designado(a) pela Secretaria Competente, na sua sede e/ou em outro local indicado pela mesma.

# - RESPONSÁVEL PELAS ESPECIFICAÇÕES:

**GERSIMAR DORNELI**

**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**A N E X O 02**

**MODELO DE**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

MUNICÍPIO DE HEITORAI DE GOIAS

Avenida Coronel Heitor Sn, Centro

 A empresa .........................................., localizada na ........................................, CNPJ nº ...................................., por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente CREDENCIAR o(a) Sr(a). ..........................................................................................., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade RG nº.............................., CPF nº ....................................., como seu(sua) representante para todos os atos referentes ao **PREGÃO Nº 20/2022**, que tem por objeto a seleção de propostas visando a **contratação empresa para aquisição de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, com poderes para praticar todos os atos que se fizerem necessários, inclusive e especialmente para desistir da interposição de recurso.

Heitorai Goiás/GO, ..... de ...................... de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA,

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA,

**COM FIRMA RECONHECIDA**

***A N E X O 03***

**MODELO DE**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

MUNICÍPIO DE HEITORAI DE GOIAS

Avenida Coronel Heitor Sn, Centro

 A empresa ................................................................................., localizada na ..........................................................., CNPJ nº ...................................., por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

 Heitorai Goiás, ..... de ...................... de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA,

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA

**A N E X O 04**

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MUNICÍPIO DE HEITORAI GOIÁS

 Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo)..................., representante legal da empresa ..................................(nome da pessoa jurídica).................., interessado em participar do **PREGÃO Nº 20/2022**, do Município de Heitorai Goiás, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a ...................(nome da pessoa jurídica)................ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

 Heitorai Goiás, ..... de ...................... de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA,

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante ou na forma prevista na Observação constante no subitem 1.4, item VI, deste Pregão.

**A N E X O 05**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS

 Eu, ....................................................(nome completo)....................., representante legal da empresa .................................(nome da pessoa jurídica)......................., interessado em participar do **PREGÃO Nº 20/2022**, do Município de Heitorai Goiás, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.

 Heitorai Goiás, .... de ...................... de 2022.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA,

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante ou na forma prevista na Observação constante no subitem 1.4, item VI, deste Pregão.

**A N E X O 06**

**MODELO DE**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

 **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ...........................(denominação da pessoa jurídica)....................., CNPJ nº .......................................... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO Nº 20/2022**, realizado pelo Município de Heitorai Goiás.

Representante: ..................................................

RG nº: ......................................

 Município de Heitorai Goiás, .... de .......................... de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**A N E X O 07**

***MODELO DE***

***PROPOSTA COMERCIAL***

*Ao*

**MUNICÍPIO DE HEITORAI GOIÁS**

Avenida Coronel Heitor, Sn, centro

Heitorai Goiás - GO

***PREGÃO Nº 020/2022***

**I - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE E RESPONSÁVEIS**

Nome da empresa: ............................................................................................................

Endereço: ..........................................................................................................................

CNPJ: ........................................... Insc. Est.: …….………...........................................

Nome do responsável que assina a proposta: ..................................................................

RG nº.............................................. CPF nº ...................................................................

Cargo: ...............................................................................................................................

Telefone para contato: ......................................................................................................

E-mail: ...............................................................................................................................

Nome do responsável com poderes para firmar contrato com o Município de Heitorai Goiás – (representante legal ou procurador):

Nome: ....................................................................................................

Representante / Procurador: ...........................................................................................

RG nº.............................................. CPF nº .............................................

Cargo: ...............................................................................................................................

Telefone para contato: ......................................................................................................

E-mail: ...............................................................................................................................

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prezados Senhores:

Após analisarmos minuciosamente toda a documentação constante deste pregão, e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, os materiais a seguir descritos, nas condições, local e prazos constantes do Edital e seus anexos deste Pregão, a saber:

**I - OBJETO**

Seleção de propostas visando a **Contratação de empresa para aquisição de: LOTE-01 – Gêneros Alimentícios Panificados (padaria) a partir das 11:00 horas.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ORDEM | PRODUTO | QUANTIDADE | MARCA | PREÇO |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**II - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

 **2.1** - Declaramos estar cientes e nos comprometemos a fornecer os materiais conforme as seguintes condições de fornecimento.

 **2.2** - Os objetos serão entregues embalados, obedecendo todas as medidas de vigilancia sanitaria e de primeira qualidade e atenderão plenamente à descrição e características mínimas descritas no Edital.

 **2.3** - Os objetos serão entregues e posteriormente verificados, e conferidos de acordo com os quantitativos, locais e prazos, conforme item XI do Edital.

**IlI – VALOR**

 **3.1** -Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.

 **3.2 -** Nos preços não há inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

 Estamos cientes de que os pagamentos se processarão por ordem bancária, no 30º (trigésimo) dia, a contar da data de emissão do Termo de Aceite.

**V - DADOS BANCÁRIOS**

 **5.1 -** A proponente possui conta corrente nº ....................., na agência nº ............., do Banco do Brasil S/A. (se a empresa já possuir conta aberta no Banco do Brasil S/A.).

**OU**

 **5.1 -** A proponente, em se consagrando vencedora do certame, se compromete a abrir conta corrente em uma das agências do Banco do Brasil S/A, logo após a publicação da homologação e adjudicação, informando imediatamente os dados ao pregoeiro e equipe de apoio (se a empresa ainda não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil S/A).

**VI - REPRESENTAÇÃO LEGAL**

 **6.1 -** Informamos que o Sr. ........................................., RG nº ................................, CPF nº ............................, .................(cargo).................., é representante legal da empresa, nos termos da Cláusula ........ do Contrato Social, podendo firmar contrato com o Municipio de Heitorai Goiás (quando o representante legal for sócio, diretor ou gerente).

**OU**

 **6.1 -** Informamos que o Sr. ......................................., RG nº ..................................., CPF nº ........................, ...............(cargo)................., é procurador da empresa, tendo poderes para firmar contrato com o Municipio de Heitorai Goiás (quando o representante legal da empresa for procurador, com poderes expressos no documento de Procuração).

**VII - VALIDADE DA PROPOSTA**

 A presente proposta é válida pelo prazo de .... (.................) dias (mínimo de **60** dias), a partir desta data.

**VlII - DECLARAÇÕES EXTRAS**

**8.1 -** Declaramos aceitar todas as condições do presente pregão, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público ao qual nos sujeitamos em todos os seus termos.

**8.2 -** Declaramos, também, estar cientes de que toda empresa contratada por Órgão Público deverá ter condições para pronta apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND, junto à Previdência Social, nos termos do artigo 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal de 1988, que sua verificação e apresentação, com data recente e dentro de sua validade, faz-se exigível para fins de liberação de pagamento final e que o mesmo documento público encontra-se acessível no sítio***:*** https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir.

Heitorai Goiás ..... de ............................ de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA

**NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA**

**ANEXO 08**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº\_\_\_\_\_/2022.**

**“Que entre si celebram o Município de Heitoraí - GO, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”.**

**I – PREÂMBULO**

 1.1 – MUNICÍPIO DE HEITORAI GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na xxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ Nº. xxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucio Pires dos Santos, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade n.° xxxxxxx e do CPF n.° xxxxxxx, residente e domiciliado na Cidade de Heitorai Goiás – GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

 1.2 – A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida à\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da CI RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, edital nº. 020/2022 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1D.993, e suas alterações.

**III – DO LOCAL E DATA**

Lavrado e assinado aos\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ – Goiás. Referido Contrato poderá ser prorrogado nos termos dos incisos, I, II e V do art. 57 da Lei 8.666/93.

**IV – DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS (PADARIA), conforme especificação anexa, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE;** em especificidade e quantidade constantes no anexo I deste edital a que se referem os lotes, e os itens; e devidamente homologados no processo a que se refere o pregão presencial edital nº. 020/2022.

Parágrafo Único – A entrega dos itens licitados pertinentes a este processo licitatório ora fica subordinado às condições normais de suprimento do mercado, obedecendo às normas deste instrumento, do Edital, tendo por referência as normas do governo Federal.

**V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 - A **CONTRATADA** mediante solicitação escrita do **CONTRATANTE**, assinada por preposto devidamente credenciado, obriga-se a entrega dos bens, a suas expensas na cidade de Heitoraí – GO.

 5.2 – Nenhum item pertinente a este processo licitatório será entregue sem autorização do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

 5.3 – A CONTRATADA é obrigada a atender a solicitação do CONTRATANTE, até 24 horas após a solicitação, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula oitava, caso não atenda.

 5.5 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas, nem entrega-las em valores, modelos, marcas, e formas diversas das propostas, e dos termos do edital, sob pena de receber todas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de tomadas de medidas judiciais, cabíveis, e criminais, e administrativas.

 **VI – DO PREÇO e DO REAJUSTE**

O Preço será verificado pelo menor lance apresentado, em consonância com os regramentos existentes e predispostos no edital.

**SUB-CLÁUSULA** – Os preços poderão ser reajustados semestralmente ou comprovado reajuste, a requerimento da **CONTRATADA**, devidamente fundamentado, após despacho do **CONTRATANTE**, tudo devidamente fundamentado e de acordo com as normas legais e índices vigentes à época em que os reajustes forem autorizados pelos órgãos competentes.

**VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1.1 – **O CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após a entrega dos produtos na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestada(s) pelos setores competentes. Sendo o prazo para realizar o pagamento de 30 dias, podendo por entendimento da Administração, realizar o pagamento antes do prazo estipulado.

 7.1.2 – O pagamento será efetuado pela secretaria municipal e Administração e Finanças, do **CONTRATANTE** mediante os documentos, que façam prova da efetiva prestação do serviço.

**VIII – DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

Os itens pertinentes a este processo licitatório constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos num prazo de 12 (doze) mêses.

**IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os objetos deste Instrumento terão seus custos cobertos com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária especifica \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**X – CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS**

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

 10.1.1 – Indicar o(s) preposto (s) que assinarão as requisições e recibos de entrega;

10.1.2 – Efetuar através do órgão próprio o controle diário dos itens a serem entregues/recebidos, e comunicar as autoridades Ministério Público, Policia Civil, e Tribunais de Contas nos casos de divergências entre o objeto/produto licitado, e os entregues.

 10.1.3 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 – Realizar o fornecimento dos itens deste processo licitatório na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, e as qualidades, as marcas, os produtores, e demais exigências do edital.

 10.2.2 – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas;

 10.2.3 – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, devendo ser entregue em 24 (vinte e quatro) horas após a entrega da requisição, ou solicitada, ainda que via e mail.

10.3 DAS PENALIDADES E MULTAS

10.3.1 – O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado.

10.3.2 – A aplicação das multas, independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;

 10.3.3 – A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação.

 10.3.4 – As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

 10.3.5 – Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao CONTRATANTE, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Planejamento.

10.3.6 – A reincidência da CONTRATADA na prática de atos sujeitos à multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos;

**XI – DA RESCISÃO**

 11.1 – O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

 11.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

 11.1.2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega dos produtos;

 11.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento;

 11.1.4 – Fornecimento dos produtos sem requisição do CONTRATANTE, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da CONTRATADA;

 11.1.5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

 11.1.6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

11.1.7 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Prefeitura Municipal;

 11.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

 11.2.1 – Atraso no pagamento das faturas, acima de 60 (sessenta) dias;

 11.2.2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

**XII – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

12.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

**XIII – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo das respectivas Secretarias, que manterá controle do fornecimento.

**XIV – DA INADIMPLÊNCIA**

Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**XV – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento de contrato terá vigência de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57 e seus incisos da Lei 8.666/93.

**XVI – CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Heitoraí/GO, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 CONTRATANTE CONTRATADO

T E S T E M U N H A S

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_